



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

RUA: DJALMA DUTRA Nº 270-FONE/FAX(0 XX 18)3646-1177-

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

LEI COMPLEMENTAR N.º 232, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016, AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído e alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Complementar Municipal nº 184, de 02 de dezembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Complementar Municipal nº 215, de 13 de julho de 2015 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 Lei Municipal nº 224, de 27 de novembro de 2015, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica inserido ao art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Complementar Municipal nº 215, de 13 de julho de 2015, a concessão de Auxílio financeiro a APJ - Associação de Produtores Agrícolas do Assentamento São José e Outros, conforme abaixo:

- a) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS
CNPJ.17 710 517/0001-77
OBJETIVO: Aquisição de Caminhão para Transporte de Produção Agrícola.

VALOR AUTORIZADO NO ORÇAMENTO	NOVA AUTORIZAÇÃO	VALOR FINAL AUTORIZADO
Subvenções 15.000,00	0,00	15.000,00
Auxílios.....0,00	56.000,00	56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

RUA: DJALMA DUTRA Nº 270-FONE/FAX(0 XX 18)3646-1177-

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2016, Crédito Especial, nos termos do art. 41 a lei 4.320/64 no valor de R\$56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	DIVISÃO DE AGRIC. M. AMBIENTE E DES. ECONÔMICO	
20.602.022.2.058	MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FOMENTO AO TRABALHO	
(xx) 4.4.50.42.01	Auxílios	56.000,00
Fonte: 01 Tesouro		
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		56.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)
- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$. 56.000,00
(Cinquenta e Seis Mil Reais).

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), 20º ano de Emancipação Político-Administrativa.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER DONIZETE DE FARIA
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

RUA: DJALMA DUTRA Nº 270-FONE/FAX(0 XX 18)3646-1177-

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Elemento Despesa	DESPESAS CRIADAS SUPLEMENTADAS	Exercícios		
		2016	2017	2018
4.4.50.43.00	Auxílios	56.000,00	-	-
			-	-
	TOTAL	56.000,00	-	-

2.0 - DECLARAÇÃO

ADRIANO MARCELO BONILHA, Prefeito Municipal de Brejo Alegre, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para suportar as despesas ora criadas/suplementadas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Brejo Alegre, 21 de Março de 2016.

ADRIANO MARCELO BONILHA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

RUA: DJALMA DUTRA Nº 270-FONE/FAX(0 XX 18)3646-1177-

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., aos 21 de março de 2016.

JOYCE JACOB DE PAULA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO